



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei N.2802/2013**

**“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$2.400,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 02 – Séc. Saúde Recurso Federal, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

<b>10 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>Unidade 02 - Secretaria da Saúde - Recurso Federal</b>	
<b>Proj/Ativ - 2068 - Vigilância Epidemiológica</b>	
3.3.90.30 - 375 - Material de Consumo	2.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.400,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2012, no recurso vinculado (4760), Vigilância Sanitária, oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretária da Fazenda**